



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI 854

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal adquirir uma Máquina W-18, Trator Escavo-Carregador Articulado, Zero Quilometro, Marca CASE.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Máquina W-18, Marca CASE, Zero Quilometro, Trator Escavo-Carregador Articulado.

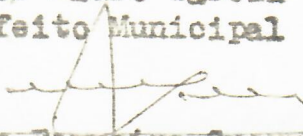
Art.2º - A referida aquisição será para atender os serviços gerais da Prefeitura Municipal de Campestre.

Art.3º - A aquisição se dará mediante concorrência pública, pelo menor preço e melhores condições.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 17 de julho de 1984


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário